



Câmara Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Autógrafo de Lei N.º 962

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

ARTIGO 1º - Os preços constantes da Lei nº 947, de 22 de /
Setembro de 1969, ficam modificados e passam a vigorar os se-
guintes preços para recebimentos de Calçamento e das colocações
de guias, assim:

Preço para recebimento do Calçamento por metro quadrado /
de paralelepípedos de pedrasCr\$. 12,00

Idem idem para colocação de meios fios -Guias-Cr\$. 6,00

ARTIGO 2º - Fica mantida a modalidade do recebimento deste
serviço, até agora existente, à vista ou a prazo portanto ficando
em vigor o sistema adotado até esta data.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de Novembro de 1970.

Dr. Hamilton Luzzi

Presidente

Mario Marcelino da Silva

1º Secretário